



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dario Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul
Fones: 0xx(55) 3234-1030 Fone/fax: 0xx(55) 3234-1060
adm.vilanova@vilanovanet.com.br

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Acolhe parcialmente o relatório da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 181/2015 e aplica penalidade de suspensão com conversão em multa.

O Vice-Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 164/2014 que lhe delega competência e especialmente o disposto no artigo 182, II, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 181, de 29 de outubro de 2015, resolve:

ACOLHER PARCIALMENTE O RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE, E DETERMINAR A SUSPENSÃO DA SERVIDORA SIMONE BEATRIZ RODRIGUES POR 60 DIAS, CONVERTIDA EM MULTA, E DESACOLHER A COBRANÇA DOS VALORES REFERENTES À CONVOCAÇÃO DAS SERVIDORAS: ADRIANE SEIXAS SILVA MUNHOZ, tendo em vista a decisão final do PAE, conforme Portaria nº 17/2016; JOICE BRUM BOLZAN, tendo em vista a decisão final do PAE, conforme Portaria nº 17/2016; ODETE CASANOVA SOKOLOVICZ, tendo em vista a decisão final do PAE, conforme Portaria nº 19/2016;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de fevereiro de 2016.


ORANCIBIO FREITAS SANCHES
Vice-Prefeito Municipal


DHIECCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

